



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital N°04, de 07 de FEVEREIRO de 2012.

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos **Departamentos do Campus Recife, Núcleos do Centro Acadêmico do Agreste, Núcleos do Centro Acadêmico de Vitória e Colégio de Aplicação (CAp)** indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos **três dias úteis** subsequentes.

## 1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:  
a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;  
b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 **Período:** as inscrições estarão abertas nos **dias 08 a 10 de FEVEREIRO de 2012.**

1.6 **Local:** Secretaria dos Departamentos, dos Núcleos e Colégio de Aplicação (Cap), conforme Anexo deste Edital.

1.7 **Taxa de Inscrição:** o pagamento da taxa de **R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)**, deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item **1.7**.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a

área de formação exigida pelos Departamentos/Núcleos/CAP, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei n° 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior).

**1.10** Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

**1.11** Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

**1.12** Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

**1.13** Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

**1.14** A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1** A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

**2.2** A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos/Núcleos/CAP.

**2.3** A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

**2.4** O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

**2.5** Nos casos em que o Departamento/Núcleo/CAP optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

**2.6** A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

**2.7** No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

**2.8** No ato da inscrição, a Secretaria do CAP, dos Departamentos e dos Núcleos responsáveis pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

**2.9** As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

**2.10** Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

**2.11** Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

### **3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**3.1** Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

**3.2** Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

### **4. VENCIMENTOS**

**4.1** Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

**4.2** Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua

titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**5.1** O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n° 8.112/90.

**5.2** Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item **5.1**.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

**6.2** O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

**6.3** É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

**6.4** O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**6.5** A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

**6.6** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final

do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial n° 6.944 de 21 de agosto de 2009.

**6.7.** É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento, do Núcleo ou do CAp.).

**6.8** Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento, Coordenador do Núcleo ou diretor do colégio de Aplicação diretamente à PROACAD.

**6.9** O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento, Núcleo ou CAp, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

**6.10** A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento, Núcleo ou CAp, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

**6.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**6.12** Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

**Recife, 08 de FEVEREIRO de 2012.**

**Profª Ana Maria Santos Cabral  
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos**

**ANEXO:**

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGA/ RT	
				20h	40h
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b> Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife - PE Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/ 14h às 16h30	CIRURGIA 21268518 21268519	Introdução à Clínica e à Técnica Cirúrgica	Especialização na área.		1
		Cirurgia Torácica	Especialização na área.		1
	FISIOTERAPIA 21268490 21268491	Fisioterapia Materno-Infantil	Mestrado em Fisioterapia ou áreas afins. Graduação em Fisioterapia.		1
	MEDICINA TROPICAL 21268528	Doenças Infecciosas	Graduação em Medicina.		1
	EDUCAÇÃO FÍSICA 21268506	Movimentos Rítmicos/Educação Física Adaptada	Especialista em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física.		1
		Aprendizagem Motora/Bioquímica e Biofísica no Exercício Físico	Especialista em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física ou áreas afins.		1
	NEUROPSIQUIATRIA 21268523	Psiquiatria e Psicologia Médica	Graduação em Medicina.	3	

	NUTRIÇÃO 21268470 21268471	Administração de Serviço de Nutrição e Técnica Dietética	Mestre em Nutrição. Bacharelado em Nutrição.		1
		Ciência e Tecnologia de Alimentos	Mestre em Nutrição ou áreas afins. Bacharelado em Nutrição ou áreas afins.		1
	MEDICINA CLÍNICA 21268534	Métodos Complementares de Diagnóstico	Graduação em Medicina.		1
	MATERNAL- INFANTIL 21268513	Puericultura	Residência Médica na área. Graduação em Medicina.	2	
	TERAPIA OCUPACIONAL 21268931	Terapia Ocupacional na Área Hospitalar e de Saúde Mental	Graduação em Terapia Ocupacional	1	
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife - PE Tel. (81) 2126-8383 Horário de Atendimento: 8h-11h30/ 14h às 16h30	ECONOMIA 21268378 21268379	Teoria Econômica	Graduação em Economia		1
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS 21268369 21268376	Métodos Quantitativos	Graduação em Ciências Contábeis, ou Ciências Atuariais ou áreas afins.		1

<p><b>CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CCB)</b>  Rua Profº Nelson Chaves,  S/N, Cidade  Universitária, Recife - PE,  CEP: 50670-420  Tel.: (81) 2126-8840 /  8358  Horário de Atendimento:  8h às 12h - 14h às 17h</p>	<p>FISIOLOGIA E  FARMACOLOGIA  21268531</p>	<p>Farmacologia Prática</p>	<p>Mestrado na área  ou áreas afins.  Graduação em  Ciências Biológicas  ou áreas afins.</p>		<p>1</p>
<p><b>CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)</b>  Av. Arquitetura, s/n,  Cidade Universitária,  Recife - PE  Tel. (81) 2126-8200  Horário de Atendimento:  8h-11h30/  14h às 16h30</p>	<p>ENGENHARIA DE  MINAS  21268246</p>	<p>Lavra de  Minas/Economia  Mineral</p>	<p>Mestrado em  Engenharia de  Minas/Engenharia  Mineral.</p>	<p>1</p>	
	<p>ENGENHARIA  MECÂNICA  21268230  21268231</p>	<p>Energia: Máquinas  Hidráulicas</p>	<p>Graduação em  Engenharia  Mecânica.</p>		<p>1</p>
		<p>Projetos: Máquinas de  Elevação e Dinâmica  Estrutural</p>	<p>Graduação em  Engenharia  Mecânica ou  Engenharias afins.</p>	<p>1</p>	
		<p>Projetos: Projeto de  Tanques e Vasos de  Pressão</p>	<p>Graduação em  Engenharia  Mecânica ou  Engenharias afins.</p>	<p>1</p>	
	<p>Projetos: Trocadores  de Calor e Caldeiras e  Fornos</p>	<p>Graduação em  Engenharia  Mecânica ou  Engenharias afins.</p>	<p>1</p>		
<p>ENGENHARIA  ELÉTRICA  21268255  21268256</p>	<p>Circuitos Elétricos</p>	<p>Mestrado em  Engenharia  Elétrica.  Graduação em  Engenharia  Elétrica.</p>	<p>1</p>		
<p><b>CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)</b>  Av. Acadêmico Hélio  Ramos, S/N, Cidade  Universitária, Recife - PE,</p>	<p>ADMINISTRAÇÃO  ESCOLAR E  PLANEJAMENTO  EDUCACIONAL  21268324</p>	<p>Políticas Educacionais  e Gestão Escolar</p>	<p>Mestrado em  Educação ou áreas  afins.</p>		<p>1</p>

<p>CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h</p>	<p>MÉTODOS E TÉCNICAS DO ENSINO 21268326</p>	<p>Pesquisa e Prática Pedagógica em Língua Portuguesa</p>	<p>Mestrado em Educação (concluído ou em andamento). Graduação em Letras ou Pedagogia.</p>		1
	<p>FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO 21268325</p>	<p>Fundamentos Socioantropológicos da Educação</p>	<p>Mestrado em Educação, ou Sociologia, ou Antropologia, ou Ciências Sociais, ou Serviço Social.</p>		1
	<p>PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS 21268323</p>	<p>Psicologia da Educação</p>	<p>Graduação em Psicologia ou áreas afins</p>		1
<p><b>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN)</b> Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h</p>	<p>ESTATÍSTICA 21268420</p>	<p>Estatística Básica</p>	<p>Graduação em Estatística ou áreas afins.</p>	1	
<p><b>CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)</b> Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h</p>	<p>TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA 21268309</p>	<p>Formação de Professor e Didática em Artes Corporais</p>	<p>Especialização em Arte, ou Arte-Educação, ou Ensino de Arte/Artes Corporais/Artes Cênicas, ou áreas afins. Graduação em Licenciatura em Artes Corporais, ou Licenciatura em Dança, ou Licenciatura em Artes Cênicas.</p>		1

	<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b> 21268770 21268303	Planejamento Arquitetônico com Ênfase em Ergonomia e Arquitetura de Interiores	Mestrado em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo.		1
	<b>CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO</b> 21268780 21268781	Metodologia do Trabalho Científico, Metodologia do Trabalho Acadêmico e Metodologia do Estudo	Graduação em Biblioteconomia ou áreas afins.		1
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ)</b> Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n Boa Vista, Recife - PE, CEP. 50.050-060 Tel.:	<b>DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO</b> 21267863 21267873	Direito Ambiental	Bacharel em Direito.	1	

(81) 2126-7858 Horário de Atendimento: 9h às 13h	TEORIA GERAL DO DIREITO E DIREITO PRIVADO 21267862	Direito Privado	Graduação em Direito.	1	
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV) Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista. Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55608-680 Tel./Fax: (81) 3523-3351 Horário de Atendimento: 9h às 12h e das 13h às 16h	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE	Bioquímica do Exercício	Mestrado em Educação Física ou áreas afins.	1	
	NÚCLEO DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS	Pedagogia	Mestrado em Educação ou áreas afins. Graduação em Pedagogia.	1	
		Genética e Evolução	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.	1	
	NÚCLEO DE ENFERMAGEM	Microbiologia e Imunologia	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.		1
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.002-970 Tel.: (81) 3727-6792, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 13h às 17h.	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE	Fundamentos da Educação	Mestrado em Educação ou áreas afins (concluído ou em andamento). Graduação em Pedagogia.		1
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) Centro de Educação, Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, Tel.: (81)	COLÉGIO DE APLICAÇÃO 2126-8332	Área: Comunicação e Expressão e Educação Artística - Subárea: Educação Artística/Artes Plásticas	Especialização na área. Graduação em Licenciatura em Educação Artística/Artes Visuais.		1

2126-8332, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h		Área: Comunicação e Expressão e Educação Artística - Subárea: Língua Portuguesa	Especialização na área. Graduação em Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa.		1
		Área: Comunicação e Expressão e Educação Artística - Subárea: Educação Física	Especialização na área. Graduação em Licenciatura em Educação Física.	1	